

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

1. Enquadramento

O Código de Conduta do Fornecedor do Grupo CONSULGAL pretende promover uma comunicação eficaz e eficiente estabelecendo o compromisso entre as partes, de respeito pelo meio ambiente, promoção da segurança e saúde no trabalho, cumprimento da lei e regulamentação aplicável no seu relacionamento comercial bem como da garantia da qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

2. Política de Gestão Integrada

A Política de Gestão do Grupo CONSULGAL estabelece um conjunto de orientações que promovem a melhoria contínua nas áreas da qualidade, segurança e ambiente e incentivam os fornecedores e partes interessadas à adoção de condutas de gestão mais sustentável.

3. Relações com o Fornecedor

O Grupo CONSULGAL pretende estabelecer relações de confiança com os seus fornecedores e subcontratados baseadas no respeito e cooperação que promova os princípios citados neste Código de Conduta.

4. Responsabilidade Social

Ao adotar uma postura socialmente responsável, o Grupo CONSULGAL pretende criar um ambiente de trabalho seguro e saudável onde predominam a ética e a transparência no relacionamento, promovendo a solidariedade, interna e externa.

- não só não utiliza nem tolera a utilização de trabalho infantil, menores com idade inferior a 16 anos, como repudia todas as práticas e empresas que se envolvam ou utilizem;
- não autoriza trabalho forçado, nem trabalho compulsivo sob qualquer condição nomeadamente depósito de cauções, documentos e/ou prisão laboral compulsiva;
- assegura a igualdade de tratamento em todas as matérias;
- Promove e respeita os padrões éticos, morais e de integridade humana;
- não permite qualquer tipo de práticas abusivas sejam elas verbais, físicas, assédio ou outras práticas discriminatórias;
- assegura de uma forma consistente, respeito pela integridade mental, emocional e física dos intervenientes;
- autoriza e respeita todos os esforços de associações sindicais e negociação coletiva sem qualquer tipo de impedimento direto ou indireto ou consequência negativas;
- não boicota, nem tenta controlar as atividades das associações de trabalhadores;

- cumpre os limites, semanais e anuais, de horas de trabalho definidas na legislação aplicável;
- Transmite com verdade e rigor a informação referente às suas práticas de gestão.

5. Aspectos e Impactes Ambientais, Perigos e Riscos

O Grupo CONSULGAL assegura a divulgação dos aspetos e impactes ambientais, perigos e riscos resultantes das atividades ou serviços dos fornecedores e subcontratados através da Matriz de Avaliação dos Impactes Ambientais, Perigos e Riscos. Pretende que o fornecedor também se comprometa a promover uma cultura de respeito para com o meio ambiente e de segurança e saúde no trabalho, estabelecendo e implementando práticas de gestão dos seus aspetos ambientais, perigos e riscos numa perspectiva de melhoria contínua do seu desempenho.

6. Comunicação e Verificação

Quando solicitado, o fornecedor deve disponibilizar a informação relativa aos aspetos considerados relevante da atividade a ser desenvolvida nas instalações do Grupo CONSULGAL, bem como dos seus subcontratados, de forma a permitir aferir da conformidade das suas práticas com o descrito neste Código de Conduta.

7. Compromissos de Compliance

O Grupo Consulgal compromete-se com os fornecedores e subcontratados a:

- Cumprir a legislação, nacional e internacional, em vigor que seja aplicável no âmbito da relação contratual (leis, regulamentos, normas e procedimentos operacionais, técnicos e sectoriais, tratamento e proteção de dados pessoais, combate à corrupção, separação de atividades do sector, concorrência, ambiente, saúde e segurança, direitos de propriedade intelectual, bem como as disposições contratuais estabelecidas com as empresas do Grupo CONSULGAL;
- Não prosseguir, permitir, consentir ou ser conivente com qualquer atividade, prática ou conduta suscetível de configurar ou aparentar ato de suborno e/ou corrupção, punível criminalmente ao abrigo da legislação aplicável, instituindo procedimentos e implementando as medidas necessárias e adequadas com vista a impedir a sua ocorrência;
- Respeitar os princípios, valores e melhores práticas empresariais internacionalmente aceites em matéria de direitos humanos, direitos laborais, saúde e segurança no trabalho e prevenção e combate à corrupção, inibindo-se de praticar atos de concorrência desleal ou que visem restringir a concorrência no mercado.

8. Compromissos com as partes interessadas

O Grupo Consulgal compromete-se com os fornecedores e subcontratados a:

- a cumprir as condições acordadas;
- manter critérios de seleção imparciais e pré-determinados;
- monitorizar a conduta dos fornecedores;
- respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual dos fornecedores;
- promover a implementação de boas práticas da qualidade, segurança e ambiente pelos fornecedores bem como da legislação laboral em vigor.

9. Gestão do processo

O cumprimento dos princípios consagrados no presente documento, será refletido na avaliação de cada fornecedor e determinante na ponderação da sua qualificação como fornecedor do Grupo CONSULGAL. A avaliação de fornecedores é uma ferramenta utilizada para avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos a cada fornecedor/ fornecimento. Requisitos da avaliação dos fornecedores:

- prazos de entrega
- preço dos serviços
- facilidade de contacto/acessibilidade
- eficácia na resolução dos problemas
- rapidez na resolução dos problemas
- qualidade do serviço prestado
- boas práticas ambiente e segurança

NÍVEIS DE QUANTIFICAÇÃO				
Critérios	Pontuação			
	4	3	2	1
Prazos de entrega	Cumprir o prazo	Atraso de 1 < dias úteis ≤ 5	Atraso de 5 < dias úteis ≤ 15	Atraso > 15 dias úteis
Preço dos serviços	Inferior à média	Na média	Superior à média até 5%	Superior à média em 5%
Facilidade de contacto/acessibilidade	Atende sempre	Atende maioritariamente	Atende minoritariamente	Não atende nunca
Eficácia na resolução dos problemas/reclamações (*)	Eficaz	Eficaz maioritariamente	Eficaz minoritariamente	Ineficaz
Rapidez na resolução de problemas/reclamações	Resolve no dia	Resolve no dia seguinte	Resolve no prazo de 1 semana	Não resolve ou demora mais de 1 semana
Qualidade técnica de serviço	Cumprir sempre os requisitos especificados	Cumprir maioritariamente os requisitos especificados	Cumprir minoritariamente os requisitos especificados	Não cumprir os requisitos especificados
Boas práticas ambientais e segurança	Empresa certificada nos referenciais QSA	Empresa certificada em pelo menos dois referenciais	Empresa certificada em um referencial ou não certificada e com impactes ou riscos de segurança não significativos	Empresa não certificada e com impactes ou riscos de segurança significativos

(*) De acordo com a avaliação de satisfação do Cliente

NÍVEIS DE PONDERAÇÃO		NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	
Critério	Ponderação	Avaliação	Classe do Fornecedor
Prazos de entrega	15%	3,25 a ≤ 4	A – Muito bom
Preço dos serviços	20%	2,3 a ≤ 3,25	B – Bom
Facilidade de contacto/acessibilidade	7,5%	1,5 a ≤ 2,3	C – Suficiente
Eficácia na resolução dos problemas/reclamações	10%	≤ 1,5	D - Insuficiente
Rapidez na resolução de problemas/reclamações	7,5%		
Qualidade técnica de serviço	30%		
Boas práticas ambientais e segurança	10%		

O Grupo CONSULGAL assume o Código de Conduta do Fornecedor como a ferramenta privilegiada de comunicação e disponibiliza-o às partes interessadas.

Caso seja identificada alguma não conformidade aos requisitos expressos, o Grupo CONSULGAL reserva-se ao direito de proceder à comunicação da situação verificada às autoridades competentes.

O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todas as regras que fiquem estabelecidas sob sua responsabilidade, tendo em atenção que a sua atividade deverá decorrer de maneira a atingir a conformidade com os requisitos da Política e do Sistema de Gestão do Grupo CONSULGAL.